

Acesso Público

Espaços de acesso público, para fins desse edital são aqueles a que o público pode ter acesso, tais como clubes, lojas, ateliês, escolas, cursos, centros culturais, espaços expositivos, oficinas de trabalho, ainda que de propriedade privada.

Agente cultural

Artistas individuais, bandas, grupos culturais e artísticos, coletivos de cultura, espaços culturais independentes, fazedores de cultura, produtores culturais, gestores culturais, mestres da cultura popular (griôs), curadores, técnicos e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Áreas de vulnerabilidade

Áreas na distribuição regional do município em que a população possui menor acesso à renda, de acordo com o mapa de distribuição de renda por bairro de Santo André.

Áreas periféricas

Áreas ao redor do centro urbano do município – expandindo o conceito para áreas de dentro do próprio centro urbano – em que se observa a formação de “ilhas” de populações vulneráveis ou marginalizadas. Utiliza-se como referência o mapa de distribuição de renda por bairros de Santo André.

Coletivos de cultura

Grupos organizados de produção cultural, sem necessariamente possuir sede fixa.

Carta de recomendação

Carta assinada por uma instituição (escola, associação, ong) ou mesmo por uma pessoa ou coletivo em que se coloca a veracidade da realização de algum trabalho.

Comissão de Seleção

Grupos de pareceristas contratados e de servidores técnicos. Atuará na análise e ranqueamento das iniciativas inscritas.

Comissão de Seleção Final

Os membros titulares do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura compõem a Comissão de Seleção Final.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Membros representantes da sociedade civil e da Administração Municipal, indicados e nomeados através de portaria para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Contrapartida

Oferta do proponente ao município. Para este edital, há obrigatoriedade da oferta da contrapartida.

Espaço cultural independente

Locais de acesso público, localizados no município de Santo André, que se configurem como espaços de socialização onde os indivíduos desenvolvem as suas identidades através de diversas expressões culturais, continuamente há no mínimo 1 ano e que atuem no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção da interculturalidade, da diversidade étnica, artística e cultural e da ampliação e democratização de acesso. Não atribui pontuação e possui caráter eliminatório.

Habilitação documental

Ações específicas ou o conjunto de ações relevantes para o cenário cultural municipal, podendo ter sido realizada por agentes culturais, artistas, bandas, grupos culturais e artísticos, coletivos de cultura, fazedores de cultura, espaços culturais independentes, associações, empresas do setor cultural, entre outros. A iniciativa cultural pode ser reconhecida pelo caráter individual, institucional, coletivo ou processual, mas deve ter sido essencialmente executada no passado e/ou ainda estar em andamento.

Iniciativa cultural**Parecerista**

Profissional da área cultural contratado a partir do Banco de Pareceristas hospedado na plataforma Culturaz ou de outras fontes confiáveis para análise técnica dos projetos inscritos e elaboração de pareceres técnicos.

Patrimônio cultural

Bens, edificações, coleções, paisagens manifestações populares, técnicas, festividades, tradições tanto materiais quanto imateriais, que reconhecidos de acordo com sua ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região adquirem um valor único e de durabilidade representativa simbólica.

Pessoa física (PF)

Pessoa (indivíduo) identificado pelo seu número de CPF

Pessoa Jurídica do setor cultural (PJ)	Pessoas jurídicas de qualquer natureza jurídica (MEI, associação, sociedade, cooperativa, etc) com ou sem fins lucrativos, que exerça de forma continuada ações na área de cultura, possuindo um objeto social relacionado aos CNAEs culturais.
Portifólio	Conjunto de trabalhos realizados podendo incluir cópias de materiais gráficos, de fotografias, reportagens de mídias diversas, etc.
Procuração	Carta assinada em que se transfere a autorização da inscrição no edital.
Proponente	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que deve estar cadastrada como agente individual na Plataforma Culturaz. O proponente é o responsável pela proposta inscrita e pela interlocução com a Secretaria de Cultura.
Proposta	A iniciativa cultural ou o projeto inscritos no edital através da plataforma Culturaz, quando ainda não premiados, são considerados propostas de premiação.
Público vulnerável	Pessoas em situação de desvantagem social e em desigualdade no acesso e à fruição dos bens e direitos produzidos numa determinada sociedade.
Redes culturais	Articulações, aproximações e fortalecimento mútuo entre grupos que somem esforços para a busca de objetivos culturais em comum.
Registro público	As informações referentes à execução dos projetos e das contrapartidas oferecidas, tais como: divulgação de agenda de atividades, fotos, relatórios, divulgação da agenda de inscrições, de agenda de apresentações, comunicação em mídias, etc. deve ser disponibilizada na Plataforma Culturaz como forma de dar transparência à utilização dos recursos públicos e visibilidade ao proponente.
Representado	Proponente representado por um procurador (representante).

Termo de Execução

Contrato entre a administração pública e o proponente que visa estabelecer as obrigações para o alcance da promoção da proposta.

Uma gravação caseira, podendo ser por meio de celular, no máximo de 03 minutos, onde o mestre/mestra de culturas populares e tradições orais, ou "griô", coloca seu projeto através de seu depoimento pessoal, sua experiência na área da cultura, como interage com a sua comunidade, o quanto o seu trabalho impacta na vida dos outros. Somente indicado àqueles que não possuem portfólio formal de trabalhos, de acordo com a inscrição na categoria.

Vídeo depoimento (Mestres/as/GRIÔS)

Termos utilizados na Plataforma Culturaz:

Proposta que foi inscrita com sucesso no Edital, mas ainda está pendente de análise:	PENDENTE
Proposta que não foi inscrita no Edital, permaneceu no rascunho do proponente apenas, não foi efetivamente enviada:	RASCUNHO
Proposta selecionada ao final do processo de análise (apta a receber os recursos financeiros):	SELECIONADA
Proposta apta a receber recursos, mas que deve aguardar uma segunda chamada, caso haja:	SUPLENTE
Proposta não selecionada ao final do processo de análise do edital:	NÃO SELECIONADA